



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**DECRETO MUNICIPAL DE Nº 12.646, DE 22 DE ABRIL DE 2019**

Dispõe sobre a autorização da alienação de uma sobra de 61,20m<sup>2</sup> a Mateus de Jesus Brizola Borges da Silva, cadastrado no CPF sob o nº 005.885.840-70.

**MARILDA BORGES CORBELINI**, Prefeita Municipal de Soledade em exercício, usado as atribuições que lhe conferem o artigo 113, inciso I, da Lei Orgânica do Municipal; e Lei Municipal de nº 1.927/1990, de 19 de dezembro de 1990,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica autorizada a alienação a Mateus de Jesus Brizola Borges da Silva, cadastrada no CPF sob o nº 005.885.840-70, de sobra de terreno de 61,20m<sup>2</sup>, localizada a 10,90m da esquina formada pela Avenida Marechal Floriano Peixoto e Rua Vacaria, tendo as seguintes confrontações e metragens:

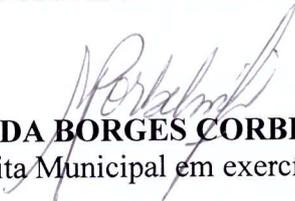
AO NORTE, em 15,00 com a parte do lote nº 07 de propriedade de Jandir Giacomolli; AO SUL, em 15,00m com parte do mesmo lote nº 06 do terreno de Dalvori dos Santos Ortiz; AO LESTE, em 4,08m com uma sobra do mesmo lote nº 06, de propriedade do Município de Soledade-RS; AO OESTE, em 4,08m com a Avenida Marechal Floriano Peixoto.

**Art. 2º** As despesas de escritura, bem como as de tradição correrão por conta do alienatário, sem que disso ocorra qualquer ônus à municipalidade.

**Art. 3º** O valor da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria de nº 154/2013, é de R\$ 11.745,60 (onze mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), para fins de cálculo de emolumentos e tributos junto aos órgãos competentes.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 22 de abril de 2019.

  
**MARILDA BORGES CORBELINI**  
Prefeita Municipal em exercício

Registrado sob nº 12.646  
Soledade, 22 / 04 / 2019

.....  
